PROCESSO Nº 1341/21
FOLHA Nº 01
RUBRICA

Camara Municipal de Rio das Ostras
André Francisco Nazare
Protocolo
Matr. 015

Processo: **1341/2021**
Data: **23/11/2021**

1341/2021

Requerente:
**GABINETE DO PREFEITO**

Assunto:
**PROJETO DE LEI**

Súmula:
**OFÍCIO Nº0520/2021- GAB**
**PROJETO DE LEI Nº075/2021**

PROCESSO Nº 13411/21
FOLHA Nº 02
RUBRICA

CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO DAS OSTRAS
ESTADO RIO DE JANEIRO

AOS CUIDADOS DO SETOR DE EXPEDIENTE
PARA OS DEVIDOS FINS:

Camara Municipal de Rio das Ostras
André Francisco Nazare
Protocolo
Matr. 015

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

**Ofício nº 0520/2021 - GAB**

Rio das Ostras, 19 de novembro de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor
**Maurício Braga Mesquita**
Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

PROCESSO Nº 13617/2021
FOLHA Nº 03
RUBRICA
Camara Municipal de Rio das Ostras
André Francisco Nazare
Protocolo
Matr. 015

**Assunto: Créditos Adicionais Suplementares**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, sirvo-me do presente para remeter a esta Casa de Leis, face à insuficiência de saldo para realização por Decreto do Poder Executivo, disposto na Lei Municipal nº 2419/2020, artigo 6º, § 1º, os Projetos de Leis e as respectivas Mensagens, em anexo, que versam sobre a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, para análise e aprovação, em caráter extraordinário e urgência especial, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município artigo 30, I e Resolução nº 95/2005 – Regimento Interno da Câmara Municipal, artigo 119, em favor das seguintes unidades orçamentárias:

- PL nº 071/2021 – R$ 4.398.298,01 (PMRO);
- PL nº 072/2021 – R$ 48.622.500,00 (PMRO);
- PL nº 073/2021 – R$ 20.160.798,01 (FMS);
- PL nº 074/2021 – R$ 1.157.000,00 (FMAS);
- PL nº 075/2021 – R$ 1.720.500,00 (PMRO);
- PL nº 076/2021 – R$ 700.000,00 (FROC).

Valho-me da oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**
Prefeito do Município de Rio das Ostras

Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica
Rio das Ostras - RJ - Brasil - CEP: 28890-000 - Tel: (22) 2771-1515
www.riodasostras.rj.gov.br - gabinete@riodasostras.rj.gov.br

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº 0344/2021
FOLHA Nº 04
RUBRICA
Camara Municipal de Rio das Ostras
André Francisco Nazare
Protocolo
Matr. 015

Ao Excelentíssimo Senhor
**Vereador Maurício Braga Mesquita**
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

**MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 075 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021**

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Tenho a honra de encaminhar para apreciação e aprovação dos Nobres Vereadores que compõem essa Casa Legislativa, Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras no valor de R$ 1.720.500,00.

A presente proposta visa atender ao reforço das dotações orçamentárias referentes à despesa com folha de pagamento e com a 2ª parcela do décimo terceiro salário dos servidores.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Rio das Ostras, 19 de novembro de 2021.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PROCESSO Nº 13[illegible]/2021
FOLHA Nº 05
RUBRICA
Camara Municipal de Rio das Ostras
André Francisco Nazaré
Protocolo
Matr. 015

# PROJETO DE LEI Nº 075/2021

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras no valor de R$1.720.500,00.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS,** Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

**L E I:**

**Art. 1°** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único desta Lei na importância de R$ 1.720.500,00 (um milhão setecentos e vinte mil e quinhentos reais).

**Art. 2°** O recurso para atender o artigo 1° desta Lei, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1° do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64, em conformidade com Anexo Único da presente Lei.

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de novembro de 2021.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**
Prefeito do Município de Rio das Ostras

# ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 075/2021

**02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO | CR | DESPESA - FONTE | ANULAÇÃO | REFORÇO |
|---|---|---|---|---|
| 02.04 - 04.123.0001.1.200<br>SEMFAZ - Débitos Previdenciários OSTRASPREV | 0175 | 3.2.91.21.00 - 1.001.0000 | | 3.000,00 |
| 02.04 - 04.129.0057.2.221<br>SEMFAZ - Geoprocessamento | 0215 | 3.3.90.39.00 - 1.001.0000 | 88.000,00 | |
| 02.04 - 28.846.0000.0.002<br>SEMFAZ - Amortização aa Divida Contratada | - | 4.6.90.71.00 - 1.001.0000 | | 85.000,00 |
| 02.10 - 18.541.0018.2.451<br>SEMAP - Adequação Ambiental da Propriedade Rural | 0306 | 3.3.90.30.00 - 1.530.0150 | 1.000,00 | |
| 02.10 - 18.542.0107.2.426<br>SEMAP - Acolhimento Animal | 0310 | 3.3.90.30.00 - 1.530.0150 | | 2.000,00 |
| 02.10 - 18.542.0107.2.427<br>SEMAP - Atendimento Itinerante | 0315 | 3.3.90.30.00 - 1.530.0150 | 1.000,00 | |
| 02.16 - 04.122.0001.2.150<br>SEMEDE - Gestão de Pessoal | 0490<br>2303<br>2062<br>0495<br>0496<br>0500<br>0502 | 3.1.90.11.00 - 1.001.0000<br>3.1.90.13.00 - 1.001.0000<br>3.1.90.92.00 - 1.001.0000<br>3.1.91.13.00 - 1.001.0000<br>3.3.90.08.00 - 1.001.0000<br>3.3.90.46.00 - 1.001.0000<br>3.3.90.49.00 - 1.001.0000 | 300.000,00 | 1.200.000,00<br>100.000,00<br>80.000,00<br>20.000,00<br>30.000,00<br>60.000,00 |
| 02.16 - 12.365.0004.2.643<br>SEMEDE - Despesas com MDE que Não Remuneração do Magistério - Creche | 0678 | 3.1.90.11.00 - 1.001.0000 | 1.190.000,00 | |
| 02.16 - 27.122.0089.2.150<br>SEMEDE - Gestão de Pessoal | 0953<br>2307<br>0956<br>2119 | 3.1.90.11.00 - 1.001.0000<br>3.1.90.13.00 - 1.001.0000<br>3.1.90.94.00 - 1.001.0000<br>3.1.90.96.00 - 1.001.0000 | 50.000,00<br>40.000,00<br>50.000,00 | 140.000,00 |
| 02.25 - 26.782.0001.2.151<br>SECTRAN - Manutenção da Unidade | 1006<br>1007 | 3.3.90.92.00 - 1.530.0150<br>4.4.90.52.00 - 1.530.0150 | 500,00 | 500,00 |
| | | **TOTAL** | **1.720.500,00** | **1.720.500,00** |

PROCESSO Nº 1541/2021
FOLHA Nº 20
RUBRICA
Câmara Municipal de Rio das Ostras
André Francisco Nazare
Protocolo
Matr. 015